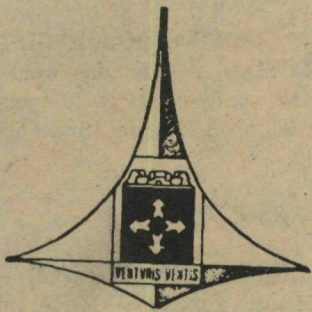


# DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, terça-feira, 25 de abril de 1989

ANO XIII — Nº 77



## SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	3
SECRETARIA DO GOVERNO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS..	4
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	4
SECRETARIA DA CULTURA.....	4
SECRETARIA DO TRABALHO .....	4
PROCURADORIA GERAL.....	5
TRIBUNAL DE CONTAS .....	5
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..	9

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.531 DE 25 DE ABRIL DE 1989

Estabelece diretrizes de ação para os membros representantes em conselhos fiscais e juntas de controle de entidades da administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

### DECRETA:

Art. 1º — A atuação dos membros representantes do Distrito Federal,

nos conselhos fiscais de empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e nas juntas de controle das autarquias fica disciplinada conforme o disposto neste Decreto.

Art. 2º — Aos membros dos conselhos fiscais e juntas de controle são atribuídos os seguintes procedimentos:

I — conferência periódica de saldos de tesourarias e outros valores em poder das mesmas, bem como avaliação dos controles de valores;

II — conferência de estoques de almoxarifados ou outros depósitos de materiais, bem como a sua organização e eficácia dos seus controles;

III — conferência de bens patrimoniais em estoque ou em uso, bem como o seu estado, a organização e eficácia dos controles;

IV — exame de processos de licitação;

V — exame de documentação das receitas;

VI — exame de documentação relativa a despesa, inclusive das notas de empenho;

VII — exame de contratos ou instrumentos equivalentes;

VIII — exame dos controles da execução orçamentária, registros contábeis ou qualquer outro tipo de controle;

IX — exame dos balancetes mensais e outros demonstrativos, com emissão de parecer, quando previsto em estatuto ou regimento;

X — pronunciamento sobre processos de tomada de contas;

XI — exame e emissão de parecer sobre as contas anuais dos administradores;

XII — solicitação de serviços técnicos especializados julgados necessários;

XIII — fiscalização dos atos dos administradores, com verificação do cum-

primento dos seus deveres legais e estatutários;

XIV — acompanhamento e controle de providências determinadas pelo Governo.

Art. 3º — Os procedimentos previstos nos incisos I a VIII poderão ser realizados por amostragem, em extensão e periodicidade julgadas necessárias pelo conselho ou junta de controle.

Art. 4º — Além dos procedimentos de que trata o art. 2º, os membros dos conselhos fiscais e juntas de controle atenderão às atribuições e responsabilidades definidas nos artigos 163 a 165 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, nos estatutos sociais ou no regimento interno das respectivas entidades, bem como às normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 5º — Os membros dos conselhos fiscais e juntas de controle deverão manter permanente contato com o Departamento de Auditoria, da Secretaria de Finanças, objetivando a troca de informações.

Art. 6º — A indicação para membro de conselho fiscal e de junta de controle recairá em servidor com experiência em administração e controle nas áreas financeira, contábil e patrimonial.

Art. 7º — Para os conselhos fiscais de empresas somente poderão ser designadas pessoas diplomadas em curso universitário, ou que tenham exercido, pelo prazo mínimo de três anos, cargo de administrador de empresas ou de conselheiro fiscal.

Art. 8º — Não podem ser eleitos ou designados para conselho fiscal o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da companhia ou entidade.

Art. 9º — Os membros dos Colegiados de que trata este Decreto apresentarão, periodicamente, ao titular do órgão que representar, relatório de suas atividades.

Art. 10 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 1989.  
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

DECRETO Nº 11.532 DE 25 DE ABRIL DE 1989

Prorroga o prazo a que alude o Decreto nº 11.421, de 19 de janeiro de 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo a que alude o Decreto nº 11.421, de 19 de janeiro de 1989.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 1989  
101º da República e 30º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

DECRETO N.º 11.533 DE 25 DE ABRIL DE 1989

Estabeleça Ajuste de Carga, de Natureza Sazonal, aplicável ao fornecimento de Água pela CAESB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, regulamentada pelo Decreto 82.587, de 11 de novembro de 1978,

**DECRETA:**

Art. 1º - No período de 1º de maio a 31 de outubro de 1989, o consumo mensal de água apurado em ligações que disponham de aparelhos de medição será corrigido, para fins de cálculo de faturamento, por um ajuste de carga em conformidade com a escala abaixo:

a) de 01 a 50 m <sup>3</sup> por economia	<u>consumo medido</u>
	1,00
b) de 51 a 100 m <sup>3</sup> -or economia	<u>consumo medido</u>
	0,80
c) de 101 a 200 m <sup>3</sup> por economia	<u>consumo medido</u>
	0,50
d) acima de 201 m <sup>3</sup> por economia.	<u>consumo medido</u>
	0,35

Art. 2º - O valor de ajuste de carga deverá figurar em campo próprio da conta, vedada sua agregação à tarifa do serviço de esgotos sanitários.

Art. 3º - O usuário da classe industrial que manter contrato de prestação de serviços com a CAESB fica isento do ajuste de carga até o limite da demanda contratada, ficando o excesso de consumo sujeito às disposições do artigo primeiro deste decreto.

Art. 4º - A CAESB fica autorizada a adequar o presente decreto à sua sistemática operacional de cobrança dos serviços prestados.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 1989  
101º da República e 30º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 11.534 DE 25 DE ABRIL DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos cruzados novos), a dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinados com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pelas Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.001349/89,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de NCz\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

15001.03080212.035 - Administração e Controle Fazendário  
00 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....249.900,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 1989.  
101º da República e 30º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
CELSIUS ANTÔNIO LODDER  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE 25 DE  
ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005.173/88,

**RESOLVE:**

REVERTER à atividade, nos termos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, NEUSA MARIA DA COSTA PEREIRA, matrícula 03.439-8, aposentada através de Decreto de 13 de junho de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de

16 do mesmo mês e ano, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, nível 1, do Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, habilitado no processo seletivo de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 4.859, de 15 de outubro de 1979.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JORGE CAETANO

SECRETARIA DA CULTURA

DECRETO DE 25 DE  
ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Dispensar, por ter sido designada para outra função, VANIRA DA SILVA FOSTER, da Função de Confiança de Chefe do Gabinete, Código LT-DAS-101.4, da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 25 de abril de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LAIS FONTOURA  
ADERNEDECRETO DE 25 DE  
ABRIL DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**DIF DIÁRIO OFICIAL**

SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:  
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:  
Clemente Luz e Renato Riella

Redação e Administração:  
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:  
Redação: (direto) 225-7803  
PABX: 225-6830 - Ramal 312  
e 225-7055 - Ramal 137

---

**MATÉRIA PAGA**

Página inteira .....NCz\$ 190,80  
Centímetro de Coluna.....NCz\$ 1,59  
Venda avulsa: .....NCz\$ 0,10  
Assinatura  
Semestral:.....NCz\$ 12,00

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA**, Professora, matrícula nº 91.961-6, da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora, Código DAS-101.4, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 25 de abril de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**LAÍS FONTOURA  
ADERNE**

**DECRETO DE 25 DE  
ABRIL DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA HARLEY DANTAS LUCENA**, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 04.197-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Gabinete, Código DAS-101.4, da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 25 de abril de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**LAÍS FONTOURA  
ADERNE**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA DE 25 DE  
ABRIL DE 1989**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Designar **GERALDO ULYSSES VIANA**, matrícula nº 26.802-X, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Programa para o Desenvolvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

**MARCO AURÉLIO MARTINS  
ARAÚJO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE  
ABRIL DE 1989**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

**RESOLVE:**

DESIGNAR **CARLOS ANTONIO DE BRITO**, Administrador, matrícula 13.412-0, Código NS-715-S, Referência NS-25, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3-S, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 25 de abril de 1989

**ALMIRO GERIN DE AMORIM**

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
25 DE ABRIL DE 1989**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

**RESOLVE:**

DESIGNAR **JOSÉ GERALDO LAGO**, Agente Administrativo, matrícula 01.410-9, Código SA-401.S, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **PAULO JOAQUIM DE MOURA**, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, matrícula 15.172-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, referente ao exercício de 1989, no período de 02 a 31 de maio de 1989.

Brasília-DF, 25 de abril de 1989

**ALMIRO GERIN DE AMORIM**

**SECRETARIA  
DO GOVERNO**

**PORTARIA CONJUNTA  
SEG/SEF  
Nº 026 DE 18 DE ABRIL  
DE 1989**

O TOTAL GERAL do Quadro Anexo (1ª Reformulação do Programa de Trabalho do FUNDEF/89) deixou de apresentar os valores relacionados da forma que se segue:

TOTAL GERAL	
ANTERIOR	ATUAL
25.710.925	48.012.325

**PORTARIA CONJUNTA  
SEG/SEF Nº 027 DE  
25 DE ABRIL DE 1989**

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS DO DISTRITO

FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 11.390, de 27 de dezembro de 1988,

**RESOLVEM:**

1 — Aprovar a 2ª Reformulação do Programa de Trabalho do Fundo e Financiamento a Programa de Desenvolvimento — FUNDEPE, para o exercício de 1989, na seguinte forma:

NCz\$ 1,00  
13.1.7 — Obras e Reequipamento de Órgãos do GDF. ....10.045.967  
16.0.0 — Assentamento Populacional de Emergência, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília....2.000.000

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 1989

**CELSIUS ANTÔNIO  
LODDER**

**OZIAS MONTEIRO  
RODRIGUES**

**Administração Regional de  
Planaltina**

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
14 DE ABRIL DE 1989**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/88-SEG de 29 de novembro de 1988.

**RESOLVE:**

DESIGNAR **ANTONIO PASSARINHO**, Agente de Portaria, matrícula 03.752-4, Código TP.602, Classe "S", Referência NM-25 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **JACINTO VICENTE DE ALMEIDA**, Chefe da Seção de Cadastro/DRLFO, matrícula 14.112-7, Código DAI.111.3, por motivo de Licença para tratamento de saúde, no período de 26 a 31.03.89.

Planaltina-DF, 14 de abril de 1989

**SELMA MUNDIM GUIMARÃES**

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO Nº: 061.001.422/89  
INTERESSADO: LUIZALICE DE SOTTO MAYOR VIEIRA LIMA  
ASSUNTO: Afastamento do País

Autorizo o afastamento pretendido, nos termos da delegação de compe-

tência de que trata o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989.

Brasília, 24 de abril de 1989

**JORGE CAETANO**  
Secretário de Administração

**Divisão de Administração Geral**

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
10 DE ABRIL DE 1989**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 28/SEC, de 21 de junho de 1985,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.004 de 1979, **BASILIANO JOSÉ TAVARES**, Agente Administrativo, matrícula 8.002.0, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **JOSÉ DIVAL SOUZA SANTOS**, Chefe da Seção de Pessoal da DAG/SE, matrícula 4.054-1, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 10.04 a 09.05.89.

Brasília-DF, 10 de abril de 1989

**ELI BERNARDO DE C. RIOS**

**SECRETARIA  
DE FINANÇAS**

PROCESSO Nº: 030.001.342/89  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 84 do Decreto nº 11.407, de 30 de dezembro de 1988, reconheço a dívida de que trata o Processo no valor de NCz\$ 1.601,62 (um mil seiscentos e um cruzados novos e sessenta e dois centavos), em favor de **LUIZA RIBEIRO E OUTROS**, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios anteriores do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o Processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 24 de abril de 1989

**ANTÔNIO BARBOSA**  
Secretário de Finanças  
Substituto

PROCESSO Nº: 030.001.470/89  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 84 do Decreto nº 11.407, de 30 de dezembro

de 1988, reconheço a dívida de que trata o Processo no valor de NCz\$ 12.358,24 (doze mil trezentos e cinquenta e oito cruzados novos e vinte quatro centavos), em favor de MARIA DO CARMO SOUZA DANTAS E OUTROS, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios anteriores do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o Processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 24 de abril de 1989

**ANTÔNIO BARBOSA**  
Secretário de Finanças  
Substituto

**Departamento da Receita**

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
24 DE ABRIL DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir de 19 de abril de 1989, por motivo de aposentadoria, JOSÉ BONIFÁCIO MARTINS AMARAL, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 08.432-8, 1ª Classe, Padrão VI, da função de Chefe da Seção de Orientação e Controle/DFi/DpR/SEF, Código DAI-111.3-S, da Divisão de Fiscalização/DpR/SEF.

Brasília, 24 de abril de 1989

**FRANCISCO LUCAS  
FURTADO MAGALHÃES**

**SECRETARIA  
DE VIAÇÃO  
E OBRAS**

**Departamento de Urbanismo**

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
01 DE MARÇO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03 de 18 de fevereiro de 1983,

**RESOLVE:**

Designar MARIA CRISTINA GARCIA GONÇALVES, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Refe-

rência NM-28, matrícula n° 21.679-8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para a Função de Assistente, Código LT-DAI-112.3M, da Divisão Técnica do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 1989.

Brasília-DF, 01 de março de 1989

**IVELISE MARIA L.  
P. DA SILVA**

**(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 53, pág. 07, de 16 de março de 1989)**

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
24 DE ABRIL DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item IV do artigo 2° do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.C, Referência NM-18, matrícula n° 15.222-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JEOVÁ JOSÉ FERREIRA, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3M, do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, por motivo de tratamento de saúde, no período de 13.03.89 a 30.04.89.

Brasília-DF, 24 de abril de 1989

**MARIA DA GLÓRIA  
RINCON FERREIRA**

**SECRETARIA  
DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

PROCESSO N°: 030.003655/89  
INTERESSADO: ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Autorização de despesa e emissão de empenho

Nos termos do inciso I, dos artigos 43 e 44, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para 1989, Decreto n° 11.407/88, autorizo a realização de despesa e emissão de Empenho para Suprimento de Fundos no valor de NCz\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados novos), na Atividade 2.051 — Coordenação das Atividades de

Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos, em nome da servidora ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS, para atender despesas miúdas de pronto pagamento, no âmbito desta Secretaria.

Em 14.04.89

**PEDRO MAURÍCIO  
CABRAL TEIXEIRA**

Chefe do Gabinete — Respondendo  
Del. Comp. Port. 028/87-SSP

**Divisão de Administração Geral**

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
20 DE ABRIL DE 1989**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 026/87-SSP, de 17 de setembro de 1987,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA GOMES TEIXEIRA, Agente de Serviços Públicos matrícula 23.957-7, Código LT-NM-819, Classe "B", Ref. NM-26, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ PAULINO VIEIRA, Encarregado de Turma de Fiscalização de Brazlândia da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 09.823-X, Código DAI-111.3, por motivo de licença médica, no período de 16 a 30 de abril de 1989.

Brasília-DF, 20 de abril de 1989

**JOSÉ CAVALCANTE  
SANTANA**

**SECRETARIA  
DA CULTURA**

**PORTARIA DE 25 DE  
ABRIL DE 1989**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

Exonerar, por ter sido nomeada para outra função, MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, Professora da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, do

Cargo em Comissão de Assessora, Código DAS-102.3, do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 25 de abril de 1989

**LAIS FONTOURA ADERNE**

**PORTARIA DE 25 DE  
ABRIL DE 1989**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria de 14.04.89, publicada no DODF n° 72, de 14.04.89, que designou MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, matrícula n° 30.315-1, para responder pelos encargos de Coordenadora, Código DAS-101.4, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, desta Secretaria.

Brasília, 25 de abril de 1989

**LAÍS FONTOURA  
ADERNE**

**PORTARIA DE 25 DE  
ABRIL DE 1989**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

Designar VANIRA DA SILVA FOSTER para exercer a Função de Confiança de Assessora, Código LT-DAS-102.3, do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 25 de abril de 1989

**LAIS FONTOURA ADERNE**

**SECRETARIA  
DO TRABALHO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
20 DE ABRIL DE 1989**

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea "c", da Portaria n° 001/89, de 12 de janeiro de 1989,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir de 19.04.89, CELIOMAR PEREIRA DA SILVA, Artífice de Mecânica, Código LT-ART-501, Classe "Artífice", Referên-

cia NM-08, matrícula 25.415-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília, 20 de abril de 1989

HERMES RENATO  
DE FARIAS VIANA

## PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG N° 25  
DE 18 DE ABRIL DE 1989

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984, e o disposto no artigo 2º, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR, a Bacharel em Administração, VERÔNICA GOMES PEDRA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.C, Referência NM-27, matrícula 25.015-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assessoramento Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 20 de fevereiro de 1989, data da suspensão do contrato de trabalho.

Publique-se.

Brasília-DF, 18 de abril de 1989

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

Centro de Assistência  
Judiciária

ORDEM DE SERVIÇO  
N° 017/89-CEAJUR/PRG, DE  
24 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII, do Decreto n° 10.059, de 05 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

ELOGIAR a Assistente Jurídico ESTHER DIAS CRUVINEL, por sua dedicação e zelo demonstrados na execução de suas atividades, fazendo-se o competente registro em seus assentamentos funcionais.

Brasília, 19 de abril de 1989

ROBERTO GOMES PERES  
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO  
N° 018/89-CEAJUR/PRG, DE  
24 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII, do Decreto n° 10.059, de 05 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

ELOGIAR o Assistente Jurídico ENOK DE ANDRADE BARROS, por sua dedicação e zelo demonstrados na execução de suas atividades, fazendo-se o competente registro em seus assentamentos funcionais.

Brasília, 19 de abril de 1989

ROBERTO GOMES PERES  
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO  
N° 019/89-CEAJUR/PRG, DE  
24 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII, do Decreto n° 10.059, de 05 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

ELOGIAR a Assistente Jurídico NILMA GERVÁSIO AZEVEDO SOUZA, por sua dedicação e zelo demonstrados na execução de suas atividades, fazendo-se o competente registro em seus assentamentos funcionais.

Brasília, 19 de abril de 1989

ROBERTO GOMES PERES  
Respondendo

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO DISTRITO FEDERAL  
PROCESSO N° 1257/86 (apenso:  
312/87)

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que cuidam da Tomada de Contas Especial levada a efeito junto ao Serviço de Transportes da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para apuração de responsabilidades quanto ao desvio de óleo.

CONSIDERANDO

— que esta Corte, tendo em vista as conclusões da Tomada de Contas

Especial, decidiu, na Sessão de 05 de abril de 1988, imputar ao ex-servidor JOÃO AUGUSTO BARCELOS, o débito inicial de Cz\$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta cruzados);

— que, determinada, foi feita a citação na forma do artigo 56 do AR 09/80, mediante Edital n° 01/88-2ª ICE;

— que transcorrido o prazo regimental, não apresentou o interessado, como lhe era facultado no prefalado artigo 56, as alegações em sua defesa.

— que, notificado, nos termos do artigo 57 do AR 09/80, através do Edital n° 003/88-2ª ICE, não procedeu ao recolhimento do débito.

ACORDAM os Conselheiros deste Tribunal, na forma do Ato Regimental n° 09/80, em julgar o Sr. JOÃO AUGUSTO BARCELOS, em débito pelo valor inicial de Cz\$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta cruzados), e determinar à 2ª ICE que organize o processo especial de cobrança executiva, na forma do artigo 58, Parágrafo único, do Ato Regimental n° 09/80.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1989.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
Conselheiro-Presidente

FRANCISCO MARTINS  
BENVINDO  
Conselheiro-Substituto/Relator

LINCOLN PINTO DA LUZ  
Procurador-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO DISTRITO FEDERAL  
PROCESSO N° 1547/86 (apenso:  
2289/87)

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que cuidam da Tomada de Contas Especial levada a efeito junto ao Núcleo de Almoxarifado Central

ATA DA 2564a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 07 dias do mês de abril de 1989, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPI NAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO, o Auditor OSVALDO RODRIGUES e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

O Senhor Presidente fez registrar que permanece na mesa, na forma do art. 139 do Regimento Interno, a proposta de alterações da Resolução n° 7, de 18 de agosto de 1987, apresentada na 2563a. Sessão Ordinária.

da Fundação Educacional do Distrito Federal, para apuração de responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens.

CONSIDERANDO

— que este Tribunal, tendo em vista as conclusões da Tomada de Contas Especial, decidiu, na Sessão de 12 de novembro de 1987, imputar ao servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA o débito inicial de Cz\$ 28.836,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis cruzados);

— que, determinada, foi feita a citação na forma do artigo 56 do AR 09/80, mediante Ofício n° 141/87-2ª ICE (fls. 23);

— que esgotado o prazo regimental, incluído o período de prorrogação, não houve manifestação do interessado quer quanto ao oferecimento de razões de defesa, quer quanto ao recolhimento do débito;

— que, notificado nos termos do artigo 57 do AR 09/80, não procedeu ao ressarcimento do débito;

— que não foi conhecido o pedido de nulidade de decisão.

ACORDAM os Conselheiros desta Corte, na forma do Ato Regimental n° 09/80, em julgar o Sr. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, em débito pelo valor inicial de Cz\$ 28.836,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis cruzados), e determinar à 2ª ICE que organize o processo especial de cobrança executiva, na forma do artigo 58, Parágrafo único, do Ato Regimental n° 09/80.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1989.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
Conselheiro-Presidente

FRANCISCO MARTINS  
BENVINDO  
Conselheiro-Substituto/Relator

LINCOLN PINTO DA LUZ  
Procurador-Geral

## JULGAMENTOS

## PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo nº 931/88 (Relator: Auditor OSVALDO RODRIGUES), de que pedira vista; em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE. O processo trata da tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Diretoria de Urbanização. Aos autos juntou-se o O.I. nº 1414/88-PRES, através do qual a NOVACAP formula pedido de reconsideração da decisão adotada na sessão do dia 22.09.88 determinando a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 09/80.- O Tribunal, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE a fls. 21, tomando conhecimento do pedido, decidiu reconsiderar, em parte, a decisão prolatada na sessão do dia 22.09.88, para dispensar a aplicação da multa nela determinada.

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 4998/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ EDUARDO PEREIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 2418/86 - Convênio nº 02/86 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do DF e diversos. Aos autos juntou-se expediente da FSS-DF (O.I. nº 26/89-PR e anexos), dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal determinou diligência preliminar interna, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 154.

PROCESSO Nº 1403/87, com representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte do Departamento de Estradas de Rodagem do DF, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, alertando o DER/DF para as disposições dos artigos 59 e 60 do Ato Regimental nº 09/80, decidiu reiterar os termos do Ofício CP nº 2034/88 para atendimento imediato.

PROCESSO Nº 1900/88, com os Ofícios de nºs. 0016/89 e 0094/89-PR, através dos quais a Fundação do Serviço Social do DF solicita prorrogação de prazo para atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, decidiu considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para cumprimento da diligência contida no Ofício GP nº 2036/88.

PROCESSO Nº 0591/89 - Contrato nº 1969/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Companhia Ferro Brasileiro.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, autorizou o arquivamento do processo, sem prejuízo de posteriores verificações.

PROCESSO Nº 0742/89 - Ata da 270a. reunião e outras, de órgãos colegiados da BRB - Crédito Imobiliário S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 0976/75 - Revisão do ato de reforma do 2º Sargento PM MANOEL DA SILVEIRA CAVALCANTE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3199/78 - Reforma do Cabo PM OZIAS BERNARDO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu considerar legal a reforma, para fins de registro. Decidiu, mais, fazer à Polícia Militar do DF a recomendação contida na alínea c da instrução de fls. 68.

PROCESSO Nº 3914/86 - Reforma e revisão dos proventos da reforma do 1º Sargento PM ORLANDO GUALBERTO DE MENEZES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais a reforma e a revisão, para fins de registro.

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 3013/78 - Reforma do Cabo PM ARMINDO RIBEIRO DE FREITAS;  
PROCESSO Nº 3039/78 - Reforma do Cabo PM DARCY COELHO DE SOUZA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as formas, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2690/87, originário do Ofício nº 2117/87, pelo qual a Fundação do Serviço Social do DF apresenta justificativas para a irregularidade ocorrida quando da emissão da nota de empenho nº 00886/86. Aos autos juntou-se o O.I. nº 2672/88-PR, pelo qual a FSS/DF encaminha comprovantes do recolhimento de multas ordenadas pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento, considerar satisfatoriamente cumprida a determinação constante do Ofício GP nº 890/88; b) relevando a falha apontada na instrução, determinar a juntada deste processo às contas anuais da entidade, relativas aos exercícios de 1986 e 1987, que se encontram sobrestadas.

PROCESSO Nº 0643/88 - Contrato nº 1790/87 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Companhia Metalúrgica Barbará.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados de inspeção especial realizada para examinar a regularidade na execução do ajuste, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1872/88 - Contrato nº 13/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Brazlândia e Irmãos Gravia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou o arquivamento do processo, visto encontrar-se a obra objeto do contrato concluída e definitivamente recebida.

PROCESSO Nº 3344/88 (apenso: processo nº 3530/88) - Nota de empenho nº 920/88-PMDF e outras.- O Tribunal, tomando conhecimento do resultado da inspeção especial realizada em cumprimento à determinação plenária adotada na sessão do dia 13.12.88, determinou diligência junto à Polícia Militar do DF, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 67.

PROCESSO Nº 0163/89 - Contrato nº 039/88 celebrado entre a DATACRED - Sistemas e Processamento de Dados Ltda. e a firma CONSULTE - Consultoria em Recursos Humanos SC Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do pacto, decidiu recomendar à DATACRED, através do BRB - Banco de Brasília S/A, que evite a incidência de pagamento antecipado, conforme já recomendado pelos Ofícios GP de nºs 779 e 785/85.

PROCESSO Nº 0386/89 - NE nº 451/88-CBDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, considerar correta a classificação das despesas; b) recomendar ao Corpo de Bombeiros do DF que, ao usar a faculdade do inciso II do art. 29 do Decreto 10.996/88, atente para as disposições do art. 158 do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº 0430/89 - Consulta formulada pela Secretaria de Serviços Públicos do DF sobre se, à luz do direito positivo local, será, ou não, obrigatório fazer preceder de licitação a concessão para exploração dos serviços funerários do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomando conhecimento da consulta, decidiu informar à Secretaria de Serviços Públicos que a concessão dos serviços funerários do Distrito Federal pode ser feita à Fundação das Pioneiras Sociais, através de convênio, com dispensa de licitação fundamentada no Decreto local nº 10.996/88, artigo 29, parágrafo único.

PROCESSO Nº 0458/89 - NE nº 1090/88-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas, exceto quanto às especificadas nas notas de empenho de nºs. 1090, 1091 e 1092/88-PMDF; b) relativamente a estas, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para o fim indicado no referido voto a fls. 22.

PROCESSO Nº 0465/89 - Contrato nº 1945/88 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Concretos Releer Tubos Prê-Moldados Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0515/89 - NE nº 041/89-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 0523/89 - NE nº 001/89-TUR e outras;

PROCESSO Nº 0626/89 - NE nº 294/88-IDR e outras;

PROCESSO Nº 0670/89 - NE nº 151/88-ACEI e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0572/89 - NE nº 001/89-ACSNB e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer a recomendação proposta no referido voto a fls. 25, item II.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3450/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Corpo de Bombeiros do DF, relativa ao exercício de 1979;

PROCESSO Nº 2443/88 - Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Finanças do DF, referente ao exercício de 1987;

PROCESSO Nº 2465/88 - Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis do Arquivo Público do DF, correspondente ao exercício de 1987;

PROCESSO Nº 2529/88 - Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis do Departamento de Educação Física, Esportes e Educação, exercício de 1987;

PROCESSO Nº 2556/88 (apênsos: processos de nºs. 1931/87 e 1323/87) - Tomada de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Departamento de Turismo, relativa ao exercício de 1987.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 2224/86 - Tomada de contas especial realizada na Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 0960/87 (apenso: processo nº 2765/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no CET-Ceilândia;

PROCESSO Nº 1426/87 (apenso: processo nº 2688/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola Parque 313/314 Sul;

PROCESSO Nº 1429/87 (apenso: processo nº 3223/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional do Lago Sul;

PROCESSO Nº 1903/88 (apenso: processo nº 2738/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau GAN;

PROCESSO Nº 1941/88 (apenso: processo nº 2736/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola Popular Ozório Bacehin;

PROCESSO Nº 1985/88 (apenso: processo nº 2670/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 27 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 2104/88 (apenso: processo nº 3094/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito

Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.005362/88.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2884/87 (apenso: processo nº 0141/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do pedido contido no Ofício nº 14/88-SE, determinou, por economia processual, o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0811/88 - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos documentos de fls. 61 a 128, considerar satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1308/88; b) determinar a inclusão do processo em roteiro de inspeção, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 132.

PROCESSO Nº 1819/88 - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Trânsito do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 2383/88 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Diretoria de Ensino - Ginásio de Esportes.- O Tribunal determinou diligência preliminar interna, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 41.

PROCESSO Nº 2446/88, com o Ofício nº 0041/89-PRESI, através do qual a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta), para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 072-000081/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar prorrogado o prazo, em caráter excepcional, na forma solicitada, determinando a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2669/88 - Tomada de contas especial realizada pelas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, alterando a CEASA-DF para que observe o disposto nos artigos 36 e 39 do Ato Regimental nº 09/80, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item 1 do voto do Relator a fls. 41.

PROCESSO Nº 3575/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria da Educação do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 18.

PROCESSO Nº 3747/88, com o Ofício nº 006/89-PRESID, através do qual a PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos danos causados a veículo de sua propriedade;

PROCESSO Nº 0096/89, com o Ofício nº 0065/89-PR, através do qual a Fundação do Serviço Social do DF solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01.03.89, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no COMEIA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu considerar prorrogados os prazos, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 0114/89, com dois ofícios da Secretaria da Educação do DF: pelo primeiro (O.I. nº 1118/88-SE), comunica o desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 06 de Taguatinga; pelo segundo (O.I. nº 291/89-SE), solicita prorrogação de prazo, por

30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada;

PROCESSO Nº 0274/89, com dois ofícios da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A: pelo primeiro (Ofício nº 754/88-PRESI), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000286/88; pelo segundo (Ofício nº 70/89-PRESI), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da mencionada tomada de contas especial;

PROCESSO Nº 0278/89, com dois ofícios da Secretaria da Educação do DF: pelo primeiro (O.I. nº 83/89-SE), comunica o desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 06 de Taguatinga; pelo segundo (O.I. nº 292/89-SE), solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento, considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada.

#### RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 3926/86 (apenso: processo nº 1142/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 01 do Núcleo Bandeirante.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do expediente de fls. 70 do processo apenso, considerar satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2295/88; b) autorizar a inclusão do processo em roteiro de inspeção, para o fim indicado na alínea b da referida proposta a fls. 36.

PROCESSO Nº 1226/87 (apenso: processo nº 3109/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 48 de Ceilândia. Aos autos juntou-se defesa apresentada pela servidora nominada a fls. 17 quanto ao débito que lhe foi imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) ao tomar conhecimento dos resultados das apurações, considerar cumprida a diligência contida no Ofício GP nº 1196/88, relevando a falha apontada; b) tomar conhecimento também da defesa para, no mérito, julgá-la procedente; c) isentar, em consequência, a referida servidora do ônus de ressarcir o prejuízo, ordenando a baixa em sua responsabilidade; d) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1300/87 (apenso: processo nº 0144/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.002464/87.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado das apurações, considerar regulares as contas, em face da recomposição patrimonial, ordenando, em consequência, a baixa na responsabilidade da servidora nominada a fls. 17; b) determinar a aplicação da multa prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 09/80 ao responsável ou responsáveis pelo atraso de 165 dias verificado na entrega da tomada de contas especial, na forma indicada na alínea b da referida proposta.

PROCESSO Nº 2618/87 (apenso: processo nº 3506/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 03 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2728/87 (apenso: processo nº 0119/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 10 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1486/88 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, relevando as falhas apontadas na instrução, ao tomar conhecimento dos resultados das apurações, decidiu ordenar a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, dos servidores indicados nas referidas propostas pa-

ra, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto aos débitos que lhes são imputados nos autos ou, recolherem, desde logo, o seu valor devidamente atualizado.

PROCESSO Nº 2755/87 (apenso: processo nº 0258/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe Córrego do Barreiro.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer da Procuradoria Geral, relevando, em caráter excepcional, a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do resultado das apurações e ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2756/87 (apenso: processo nº 3667/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 30 de Ceilândia.- O Tribunal decidiu acolher as sugestões contidas na proposta do Relator a fls. 16.

PROCESSO Nº 3306/87 (apenso: processo nº 0489/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Complexo Escolar "A" de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando a falha apontada na instrução, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a a c da referida proposta a fls. 14.

PROCESSO Nº 0194/88 - Contrato nº 018/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, e a firma CONSERSIL - Construtora e Incorporadora Ltda. Aos autos juntou-se pedido de reconsideração formulado pela Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da decisão prolatada na sessão do dia 04.10.88, alínea c de fls. 91.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) em caráter excepcional, tomar conhecimento do pedido de reconsideração para, no mérito, reverendo, em parte, a mencionada decisão, dar-lhe provimento; b) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0486/88 (apenso: processo nº 1583/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 09/80, do servidor nominado a fls. 34 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

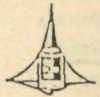
PROCESSO Nº 0896/88 - Aposentadoria do servidor MURILO BARBOSA DE ALMEIDA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a aposentadoria, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2534/88 - Tomada de contas do agente de material do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, relativa ao exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas, autorizando a expedição da respectiva provisão de quitação.

Nada mais havendo a tratar, às 16:45 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
 GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
 JOEL FERREIRA DA SILVA  
 JOSÉ EDUARDO BARBOSA  
 OSVALDO RODRIGUES  
 FRANCISCO MARTINS BENVINDO  
 LINCOLN PINTO DA LUZ

# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



DISTRITO FEDERAL

01	OITAVO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	003/88

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 030.003.943/89	05 25.04.89	06 31.12.89	07 334.000,00

**ALTERAÇÃO**

08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO COM A FINALIDADE DE SUPLEMENTAR RECURSOS, EM MAIS NCZ\$ 334.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE NCZ\$ 1.147.021,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SETE MIL E VINTE E UM CRUZADOS NOVOS), AO CONVÊNIO Nº 003/88, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA, OBJETIVANDO O TRANSPORTE COLETIVO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO DISTRITO FEDERAL, NOS SENTIDOS CIDADES SATÉLITES/PLANO PILOTO /CIDADES SATÉLITES, VIA ÔNIBUS ESPECIAIS, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TRÁFEGO E UTILIZAÇÃO, CONVENIENTEMENTE IDENTIFICADO COM O NÚMERO DA LINHA E VEÍCULO.

09 VALOR POR EXTENSO  
(TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE ADM. %
11	PROJETO/ATIVIDADE SEA - 2.029	
13	ITEM DE DESPESA 3.1.3.2 - 21	14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

15	NÚMERO 098/89-SEA/16	VALOR Cr\$	17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
		334.000,00				
19			21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIOS

23	DISTRITO FEDERAL	JORGE CAETANO	
	Conforme delegação de competência capitulada no art. 15 do Decreto 11.407 de 30.12.88		
24	2º CONVÊNIO	SOC DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA	
		Silvio Carlos Dimentia Jaguaribe Diretor Superintendente	
25	Vera Lúcia C. Peixoto	26	Esmael Pires de Oliveira

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/89-CL-SEA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público que foi retificado o Edital supra mencionado, na forma seguinte:

#### ONDE SE LÊ

“OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - CLASSE 0805  
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 02.05.89”

#### LEIA-SE:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DESTINADOS A PROCESSAMENTO DE DADOS - CLASSE 0801 (itens 1º, 2º e 3º DO ANEXO ÚNICO AO EDITAL).

AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS TIPOGRÁFICOS E EM OFF-SET - CLASSE 0805 (itens 4º, 5º e 6º DO ANEXO-ÚNICO AO EDITAL).

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 11.05.89

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 25 de abril de 1989

FRANCISCO DE FREITAS  
Presidente da Comissão  
de Licitação

### SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA EDITAL Nº 09/89 DRT - DpR - SEF - GDF

A DIRETORA DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no Artigo 246, III, da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 17.898 - DISTRIBUIDORA MINEIRA DE BEBIDAS LTDA. - Inscrição Nº 07096406-8, infringiu ao disposto no artigo 82, item I, alínea “a” e item X, alínea “b”; art. 114 § 2º e 135, item I, tudo do RICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992 de 13/12/77, no valor total de NCz\$ 1.764,24 (um mil, setecentos e sessenta e quatro cruzados novos e vinte e quatro centavos).

Fica a autuada INTIMADA, na forma do art. 247, II, da Lei nº 4.191/62, no prazo de 20 dias, contados no 30º dia da publicação deste EDITAL, a recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 232, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 14 de abril de 1989

MARIA HELENA  
RODRIGUES PEREIRA

### SECRETARIA DE FINANÇAS JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro WALTER BASNIAKI LINHARES, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 27 de abril de 1989 (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

#### PARA PROSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV-123/88

RECORRENTE: Judite Triacca

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

com vista ao Conselheiro Gilberto Alves Nery

#### PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV-140/88

RECORRENTE: Supermercado Barata Ltda

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

REO-22/89

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: DISAB - Distribuidora de Açúcar Bandeirante Ltda

RELATOR: Conselheiro Joaquim Reginaldo Dias da Mata

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

### Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasília-DF, 24 de abril de 1989

LUCIANO SÁ DE MENEZES  
Assistente

### SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/89 - Cefazolina 1g.

DIA DA ABERTURA: 11.05.89 às 08:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/89 - Válvula Cardíaca de Gaiola e Bola (Starr), Mitral M3, e outros perfazendo o total de 07 itens.

DIA DA ABERTURA: 11.05.89 às 09:00 horas

Outras informações estão contidas no Edital à disposição dos Senhores interessados, no Edifício Pioneiras Sociais, Sala 705 - SMHS, Quadra 301, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 25 de abril de 1989

HELENA MARTINS GOMES  
Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CI-

VIL DE 10 (DEZ) CENTROS COMUNITÁRIOS, CONSTANDO CADA UM DE 03 (TRÊS) MÓDULOS, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EDIFICADOS E 01 (UM) SOMENTE COM FUNDAÇÕES, RADIER, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA, NA CIDADE DE ARACAJÚ-SE., COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA ESPECIAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA — SEHAC/ARACAJÚ-SE.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 15:00 horas do dia 22 de maio de 1989, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz\$ 185,85 (cento e oitenta e cinco cruzados novos e oitenta e cinco centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias, no endereço supra, até às 18:00 horas do dia 12 de maio de 1989.

Brasília, 20 de abril de 1989

**MÁRCIO ANTÔNIO  
PATELLO SALDANHA**  
Presidente da CPL  
(Dias 24, 25 e 26)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO  
E OBRAS — NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE 05 (CINCO) CENTROS COMUNITÁRIOS, CONSTANDO CADA UM DE 03 (TRÊS) MÓDULOS, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EDIFICADOS E 01 (UM) SOMENTE COM FUNDAÇÕES, RADIER, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA, NA CIDADE DE TERESINA — PI.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 23 de maio de 1989, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz\$ 108,41 (cento e oito cruzados novos e quarenta e um centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no en-

dereço supra, até às 18:00 horas do dia 15 de maio de 1989.

Brasília, 20 de abril de 1989  
**MÁRCIO ANTÔNIO  
PATELLO SALDANHA**  
Presidente da CPL  
(Dias 24, 25 e 26)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO  
E OBRAS — NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE 07 (SETE) CENTROS COMUNITÁRIOS, CONSTANDO CADA UM DE 03 (TRÊS) MÓDULOS, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EDIFICADOS E 01 (UM) SOMENTE COM FUNDAÇÕES, RADIER, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA — PB, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA — SEHAC/JOÃO PESSOA — PB.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 15:00 horas do dia 23 de maio de 1989, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz\$ 108,41 (cento e oito cruzados novos e quarenta e um centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra, até às 18:00 horas do dia 15 de maio de 1989.

Brasília, 20 de abril de 1989

**MÁRCIO ANTÔNIO  
PATELLO SALDANHA**  
Presidente da CPL  
(Dias 24, 25 e 26)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO  
E OBRAS — NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE 05 (CINCO) CENTROS COMUNITÁRIOS, CONSTANDO CADA UM DE 03 (TRÊS) MÓDULOS, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EDIFICADOS E 01 (UM) SOMENTE

COM FUNDAÇÕES, RADIER, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA, NA CIDADE DE NATAL — RN, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA — SEHAC/NATAL — RN

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 24 de maio de 1989, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz\$ 108,41 (cento e oito cruzados novos e quarenta e um centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra, até às 18:00 horas do dia 16 de maio de 1989.

Brasília, 20 de abril de 1989

**MÁRCIO ANTÔNIO  
PATELLO SALDANHA**  
Presidente da CPL  
(Dias 24, 25 e 26)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO  
E OBRAS — NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE 07 (SETE) CENTROS COMUNITÁRIOS, CONSTANDO CADA UM DE 03 (TRÊS) MÓDULOS, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EDIFICADOS E 01 (UM) SOMENTE COM FUNDAÇÕES, RADIER, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA, NA CIDADE DE FORTALEZA — CE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA ESPECIAL DA HABITAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA — SEHAC/FORTALEZA — CE.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 15:00 horas do dia 24 de maio de 1989, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz\$ 108,41 (cento e oito cruzados novos e quarenta e um centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no en-

dereço supra, até às 18:00 horas do dia 16 de maio de 1989.

Brasília, 20 de abril de 1989  
**MÁRCIO ANTÔNIO  
PATELLO SALDANHA**  
Presidente da CPL  
(Dias 24, 25 e 26)

**SECRETARIA DE  
VIAÇÃO E OBRAS  
NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE 11 (ONZE) CENTROS COMUNITÁRIOS, CONSTANDO CADA UM DE 03 (TRÊS) MÓDULOS, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EDIFICADOS E 01 (UM) SOMENTE COM FUNDAÇÕES, RADIER, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA, NA CIDADE DE SÃO LUIZ-MA.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 22 de maio de 1989, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz\$ 306,76 (trezentos e seis cruzados novos e setenta e seis centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias, no endereço supra, até às 18:00 horas do dia 12 de maio de 1989.

Brasília, 20 de abril de 1989

**MÁRCIO ANTÔNIO  
PATELLO SALDANHA**  
Presidente da CPL  
(Dias 24, 25 e 26)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E  
OBRAS — NOVACAP**

**COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E GRAMA, NAS ALTERAÇÕES FÍSICAS DO SISTEMA DA AU - N, VIA L-2 NORTE, TREVO DE DISTRIBUIÇÃO, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 016/86- OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP,

Grupo 3 - Subgrupo 3.2 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA — categorias "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 09:00 horas do dia 11 de maio de 1989, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O custo do Edital é de NCz\$ 108,41 (cento e oito cruzados novos e quarenta e um centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra, até às 16:00 horas do dia 08 de maio de 1989.

Brasília, 25 de abril de 1989

MARCIO ANTONIO PATELLO  
SALDANHA  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB**  
**CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL**

SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A  
LOTES 106/126 — CP.04.0054  
CEP 70300 — BRASÍLIA-DF

**AVISO**

A Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, torna público que a publicação referente a TPM-024/89-CEB, fica sem efeito, considerando que a mesma não será realizada.

Brasília, 25 de abril de 1989

WILSON SOARES  
DOS SANTOS  
Comissão de Licitação/DSU  
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB**  
**CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL**

SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A  
LOTES 106/126 — CP.04.0054  
CEP 70300 — BRASÍLIA-DF

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, torna público que ficam prorrogadas as datas de abertura das TPM-027/89-CEB, para o dia 10.05.89, às 09:00 horas, TPM-034/89-CEB, para o dia 10/05/89, às 09:30 horas; e TPM-035/89-CEB, para o dia 10/05/89, às 10:30 horas, permanecendo inalte-

radas as demais condições constantes daquelas licitações.

Brasília, 25 de abril de 1989

WILSON SOARES  
DOS SANTOS  
Comissão de Licitação/DSU  
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-021/89 - CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA ESPECIAL E MANGUEIRA FLEXÍVEL DE PVC, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CÓDIGO 11.210.520.202 E FINANCEIROS PRÓPRIOS DA CAESB DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 001.483/89 - CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº TP-021/89-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 10 de maio de 1989, às 09 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-Distrito Federal.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Brasília, 24 de abril de 1989  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA**

**AVISO**

**EDITAL Nº 002/89-SLU**

CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) COLETORES COMPACTADORES DE LIXO, COM CAPACIDADE DE 12m³ DE LIXO COMPACTADO.

DATA: 29 (VINTE E NOVE) DE MAIO DE 1989.

HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU, torna público que, na data e horário acima mencionado, na sala de reuniões, situada na Avenida das Nações S/Nº, Margem do Lago Sul, nesta Capital, reunir-se-á a Comissão a ser designada, a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital apigrafado.

Cópia do referido Edital poderá ser obtida no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 ho-

ras e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 24 de abril de 1989

BRASIL AMÉRICO  
LOULY CAMPOS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**  
**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB**

CGC/MF Nº 00037226/0001-67

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do Parágrafo único do artigo 15, do ESTATUTO SOCIAL da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, cumulativamente, com início às 15:00 horas do dia 28 de abril de 1989, na Sede da Empresa, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", nesta Capital, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

**QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

a) tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, contas, balanço, demonstrações de lucros e perdas, Parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1988;

b) eleger os membros Efetivos e Suplentes do CONSELHO FISCAL e dar cumprimento ao disposto no artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76;

c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.76;

d) assuntos diversos.

**QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

a) alterar o artigo 6º do ESTATUTO SOCIAL da SAB;

b) assuntos diversos.

Brasília, 18 de abril de 1989

A DIRETORIA  
(Dias 20, 24 e 25)

**SENADO FEDERAL**  
**CENTRO GRÁFICO**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/89**

**OBJETO:** Aquisição de peças para compositoras linotipo, de acordo com

as especificações constantes do Anexo do Edital.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 16 de maio de 1989, às 15:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Reuniões do CEGRAF, Via N/2, Praça dos Três Poderes s/nº Brasília - Distrito Federal.

**EDITAL:** Os interessados poderão apanhá-lo no Centro Gráfico do Senado Federal, Setor de Licitação, no endereço supracitado - Tel: 311-4371.

Brasília, 24 de abril de 1989

LUIZ AUGUSTO DA PAZ  
JUNIOR  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Dias 25, 26 e 27

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO —**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços  
**NÚMERO:** 029/89

**OBJETO:** Formulários Contínuos/Ficha Financeira mod. 40 e Carta Interna; impressão preta - 2 (duas) vias.  
**DATA/RECEBIMENTO DOCUMENTOS PARA CADASTRO:** 03.05.89

**DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS:** 10.05.89 às 15:00 horas.

**LOCAL:** Ed. Venâncio 2000 - 8º Andar, sala 808 - Serpro - Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília-DF, 25 de abril de 1989

**COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

LUIS ANTONIO C. URURAHY  
Coordenador COMAT/DELOC

**SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO DF — EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

Convocamos os Nutricionistas da FHDF para uma Assembléia Geral Extraordinária, 27.04.89 às 19:00 h, 1ª convocação e 19:30 horas 2ª convocação, no Tancredão-HBDF. Pauta: Ratificar e aprovar as reivindicações dos Nut. da campanha salarial 89/90 autorizar a diretoria do Sindicato a firmar acordo ou convenção coletiva ou instaurar processo de dissídio coletivo contra a FHDF, assuntos gerais.

ALBANEIDE PEIXINHO

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDAÇÃO LEGIÃO  
BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO  
DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS  
Nº 005/89**

A Comissão Permanente de Licitação avisa que acha-se à disposição das firmas interessadas, no Setor de Autarquias Sul Q. 6 Bloco O 8º andar sala 812, o Edital da Tomada de Preços supracitada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Superintendência. As propostas serão recebidas e abertas no dia 09 de maio de 1989, às 15:00 horas. Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no mesmo endereço de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 20 de abril de 1989

**LUSIENE LIMA DA SILVA**  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO  
Presidente

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDAÇÃO LEGIÃO  
BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO  
DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS  
Nº 006/89**

A Comissão Permanente de Licitação avisa que acha-se à disposição das empresas interessadas, no Setor de Autarquias Sul Q. 6 Bloco O 8º andar sala 812, o Edital da Tomada de Preços supracitada para aquisição de aparelho auditivo para adulto e criança para esta Superintendência. As propostas serão recebidas e abertas no dia 10 de maio de 1989, às 15:00 horas. Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no mesmo endereço de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 24 de abril de 1989

**LUSIENE LIMA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDAÇÃO LEGIÃO  
BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO  
DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS  
Nº 007/89**

A Comissão Permanente de Licitação avisa que acha-se à disposição

das firmas interessadas, no Setor de Autarquias Sul Q. 06 Bloco "O" 8º andar, o Edital da Tomada de Preços nº 007/89 para manutenção corretiva e preventiva de máquinas de costura. As propostas serão recebidas e abertas no dia 12 de maio de 1989, às 15:00 horas. Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no mesmo endereço de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 24 de abril de 1989

**LUSIENE LIMA DA SILVA**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

**NOVADATA SISTEMAS  
E COMPUTADORES S/A**  
CGC/MF  
51.754.240/0001-12  
COMPANHIA ABERTA

**COMUNICADO**

Comunicamos aos senhores acionistas e ao mercado em geral, que apartir desta data as publicações oficiais da empresa serão feitas no Jornal GAZETA MERCANTIL, inclusive as Demonstrações financeiras referente à 1988.

Brasília-DF, 18 de abril de 1989

**NOVADATA SISTEMAS  
E COMPUTADORES S/A**  
(Dias 20, 24 e 25)

**EMPRESA DE PORTOS  
DO BRASIL S.A.**  
PORTOBRÁS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/89**

**1. OBJETO:**

Execução das obras de recuperação do Cais de Carvão do Porto de Imbituba-SC, constituindo-se basicamente da recuperação das peças estruturais do cais (caixões e vigas) que se encontram danificadas, pela ação do tempo ou por abaloamento de embarcações.

**2. FORNECIMENTO DO EDITAL**

À disposição dos interessados para consulta, e aquisição mediante o pagamento de NCz\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados novos), na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Edifício sede desta Empresa, situada no S.A.S. Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA  
DAS PROPOSTAS:**

Às 15:00 horas do dia 25 de maio de 1989, a Comissão de Recebimento e Julgamento, receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações desta Empresa, situada no S.A.S., Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

— Serão admitidas a participar desta Concorrência somente firmas nacionais, individualmente.

— Capital Social mínimo de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado onde a Firma tiver sua sede.

Brasília, 18 de abril de 1989

**SEBASTIÃO MOURÃO  
DA ROCHA**  
Chefe do Departamento de  
Administração Geral  
— DEPAGE —  
(Dias 24, 25 e 26)

**EMPRESA DE PORTOS  
DO BRASIL S.A.**  
PORTOBRÁS  
**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 008/89**

**1. OBJETO**

Concepção de Programa Preliminar objetivando a participação da iniciativa privada do setor portuário nacional.

**2. FORNECIMENTO DO  
EDITAL**

À disposição dos interessados para consulta, e a aquisição mediante pagamento de NCz\$ 100,00 (cem cruzados novos), na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Edifício sede desta Empresa, situada no S.A.S. Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA  
DAS PROPOSTAS**

às 15:00 horas do dia 16 de maio de 1989, a Comissão de Recebimento e Julgamento, receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações da Empresa de Portos do Brasil S.A., situada no S.A.S., Quadra 01, Blocos "D" e "F", 1º Subsolo.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

— Somente firmas nacionais, individualmente inscritas no Registro Cadastral de Fornecedores da PORTOBRÁS, no item 3.017.006.0 ou 2.2.3.

— O capital social mínimo exigido será de NCz\$ 35.000,00 integralizado totalmente e registrado na Junta Comercial do Estado onde a Empresa for sediada.

Brasília, 19 de abril de 1989

**SEBASTIÃO MOURÃO  
DA ROCHA**  
Chefe do Departamento de  
Administração Geral  
DEPAGE  
(Dias 24, 25 e 26)

**CONSTRUTINS — COMERCIAL E  
CONTRUTORA TOCANTINS S.A.**

**EDITAL  
CONVOCAÇÃO DA  
ASSEMBLÉIA GERAL**

Ficam os senhores acionistas da CONSTRUTINS — Comercial e Construtora Tocantins S.A., convocados a se reunirem, cumulativamente em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a partir das 09:00 horas do dia 29.04.89, em sua sede social, no SOF/Norte — Qd. 1, Conj. "B", Lotes 01/12, nesta Capital para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

**I — EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — A.G.O.**

1 — Tomada de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.88;

2 — Eleição para preenchimento de cargos na Diretoria e Conselho Fiscal;

3 — Deliberação sobre o resultado do exercício;

4 — Apreciar e aprovar a correção da expressão do Capital social;

**II — EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — A.G.E.**

1 — Aumento do capital social;

2 — Alteração parcial dos Estatutos Sociais;

3 — Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Outrossim, informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social da Empresa, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76.

Brasília-DF, 21 de abril de 1989

**JOSÉ MAIA LEITE**  
Diretor Presidente  
(DAR — Ncz\$ 82,68)  
(Dias: 24, 25 e 26)